



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

**DECRETO N.º 590, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.**

## **PRORROGA A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO FIXADA PELO DECRETO N.º 584/04.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), Sr. Norival Francisco de Lima, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 14/11/2003,

E considerando

Que a mudança do horário de trabalho fixada pelo Decreto n.º 584/04 trouxe benefícios para o andamento da máquina administrativa,

Que o horário de verão possibilita a manutenção desta alteração com economia considerável para os cofres públicos municipais,

Que o prédio da administração é o que representa o maior índice de gastos com manutenção,

Que não haverá nenhum prejuízo no atendimento à população e usuários dos serviços prestados por aqueles setores,

### **DECRETA :**

**Art. 1.º** - Fica prorrogado a alteração da jornada de trabalho dos servidores municipais dos seguintes departamentos: Procuradoria Jurídica, Paço Municipal e Setor de Compras.

**Art. 2.º** - O horário de trabalho a ser cumprido pelos servidores lotados nos departamentos acima relacionados, será de 12:00 às 18:00 horas, permanecendo até 31/01/05.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 03 de janeiro de 2.005.

  
**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**